



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



CONTRATO Nº 73/2024

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.017/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	058/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
CONTRATADO:	COMERCIAL S A EIRELI
OBJETO:	Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 81.719,04 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	AMILTON ROQUE
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL S A EIRELI	CPF/CNPJ:	18.422.703/0001-73
ENDEREÇO:	R Maranhao, 906 A	BAIRRO:	Nova Imperatriz
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8465-6424	E-MAIL:	mdcontabilidade19@gmail.com
REPRESENTANTE:	GOIACY SILVA AMORIM	CPF:	887.562.113-68

PREÂMBULO

Aos 8 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. de acordo com as especificações e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 81.719,04 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SIGMA	KG	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00
5	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SIGMA	KG	30	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
6	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SIGMA	KG	30	R\$ 27,45	R\$ 823,50
7	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	TX	KG	30	R\$ 26,40	R\$ 792,00
8	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	TX	KG	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50
9	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	TX	KG	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
10	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	TX	KG	30	R\$ 34,85	R\$ 1.045,50
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	TX	KG	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50
12	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	TX	KG	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
13	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	TX	KG	30	R\$ 29,73	R\$ 891,90
14	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	JOMARCA	CENTO	3	R\$ 35,98	R\$ 107,94
15	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	JOMARCA	CENTO	3	R\$ 61,45	R\$ 184,35
16	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	JOMARCA	UN	60	R\$ 0,37	R\$ 22,20
17	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	JOMARCA	UN	30	R\$ 4,71	R\$ 141,30
18	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	VONDER	CJ	30	R\$ 0,28	R\$ 8,40
19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	3M	UN	30	R\$ 30,15	R\$ 904,50
20	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	3M	UN	30	R\$ 31,78	R\$ 953,40
31	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	ARGAMIL	KG	900	R\$ 3,39	R\$ 3.051,00
32	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	PRECON	KG	900	R\$ 6,79	R\$ 6.111,00
38	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	INGENOR	KG	150	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
41	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E	COPAFER	UN	1.050	R\$ 3,51	R\$ 3.685,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



	REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL						
47	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	FOXMIX	UN	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00	
48	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	3M	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	
52	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	VEDACIT	KG	120	R\$ 23,49	R\$ 2.818,80	
68	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	VEDACIT	L	90	R\$ 15,12	R\$ 1.360,80	
69	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	LONA FORT	M2	300	R\$ 3,32	R\$ 996,00	
70	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	LONA FORT	M2	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00	
72	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	GRANI TORRE	M	900	R\$ 1,53	R\$ 1.377,00	
81	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SUVINIL	KG	45	R\$ 7,14	R\$ 321,30	
82	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SUVINIL	L	150	R\$ 29,95	R\$ 4.492,50	
83	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SUVINIL	KG	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00	
84	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SUVINIL	L	75	R\$ 29,95	R\$ 2.246,25	
85	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SUVINIL	L	45	R\$ 40,77	R\$ 1.834,65	
86	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SUVINIL	L	75	R\$ 20,06	R\$ 1.504,50	
87	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	SUVINIL	L	75	R\$ 49,40	R\$ 3.705,00	
88	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SUVINIL	L	75	R\$ 47,83	R\$ 3.587,25	
89	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SUVINIL	L	75	R\$ 46,94	R\$ 3.520,50	
90	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	SUVINIL	L	75	R\$ 37,90	R\$ 2.842,50	
91	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	SUVINIL	L	75	R\$ 33,20	R\$ 2.490,00	
92	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	3M	UN	75	R\$ 3,33	R\$ 249,75	
93	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	3M	UN	75	R\$ 1,10	R\$ 82,50	
94	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	3M	UN	75	R\$ 2,19	R\$ 164,25	
95	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 60,35	R\$ 1.810,50	
96	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00	
97	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E	SINAPLAST	UN	30	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



98	PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 43,45	R\$ 1.303,50
99	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 30,62	R\$ 918,60
100	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 57,13	R\$ 1.713,90
111	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	PLACO	M	75	R\$ 39,65	R\$ 2.973,75
112	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	PLACO	M	75	R\$ 83,63	R\$ 6.272,25
Valor Total						R\$ 81.719,04

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 058/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 08/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor AMILTON ROQUE ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.07.00 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.07.00 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 25.752.0506.2035.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.07.00 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.07.00 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

COMERCIAL S.A. Assinado de
forma digital por
COMERCIAL S.A.
LTDA:184
00173
22703000
Dados:
2024.01.08
11:52:36-03'00"

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



CLASSIFICAÇÃO: 25.752.0506.2035.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constituí motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



- pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelòs quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2028

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Portaria nº 011/2021

PELA CONTRATADA

COMERCIAL Assinado de forma
digital por
S A COMERCIAL S A
LTDA:1842270300017
LTDA:18422 3
703000173 Dados: 2024.01.08
11:51:32 -03'00'
GOIACY SILVA AMORIM
CPF nº 887.562.113-68

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



COMERCIAL S A
LTDA:184227030
00173

Assinado de forma digital
por COMERCIAL S A
LTDA:18422703000173
Data: 2024.01.08 12:04:35
03'00"

EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo n° 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ n° 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ n° 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 81.719,04 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



DADOS DO PROCESSO

Nº DO CONTRATO	73/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.017/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	058/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTRATADO:	COMERCIAL S A EIRELI
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 81.719,04 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos)

OBJETO

Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 73/2024

À(o)

Sr. **GOIACY SILVA AMORIM**

Representante Legal da Empresa: **COMERCIAL S A EIRELI - 18.422.703/0001-73**

Com endereço a R Maranhão, 906 A, Nova Imperatriz, Imperatriz, Maranhão

Contatos: (99) 8465-6424 | mdcontabilidade19@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 058/2022, autuado a partir do Processo Administrativo n° 07.017/2022, no valor total de R\$ 81.719,04 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Portaria n° 011/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes..

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 058/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 07.017/2022.

O valor total do presente contrato será de R\$ 81.719,04 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Portaria nº 011/2021

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 199

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 04.122.0052.2033.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 331.022,42

**TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E VINTE E DOIS REAIS E
QUARENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo dos Santos

CONTRADUTOR

CRC-MA 014519/O

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41
01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão : 08/01/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 224

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 25.752.0506.2035.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 585.463,35

**QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E
SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Peão Leonardo Reis de Azevedo
CONTADOR
CRC-MA/014539/O

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 08/01/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 203

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 04.122.0052.2033.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 198.137,66

**CENTO E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS
E SESSENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis

CONTADOR

CRC-MA 014329/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 230

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 25.752.0506.2035.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 85.600,00

OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Veiros

CONTADOR

CRC-MA/014529/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 231

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 25.752.0506.2035.00004.4.95.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 628.162,08

**SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS
REAIS E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Fes de Azevedo
CONTADOR
CRC-MA 014539/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES., ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n° 058/2022, autuado a partir do Processo Administrativo n° 07.017/2022.

Ao
Departamento de Contratos
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 058/2022, autuado a partir do Processo Administrativo n° 07.017/2022, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SIGMA	KG	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00
5	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SIGMA	KG	30	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
6	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SIGMA	KG	30	R\$ 27,45	R\$ 823,50
7	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	TX	KG	30	R\$ 26,40	R\$ 792,00
8	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	TX	KG	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50
9	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	TX	KG	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
10	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	TX	KG	30	R\$ 34,85	R\$ 1.045,50
11	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	TX	KG	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50
12	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	TX	KG	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
13	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	TX	KG	30	R\$ 29,73	R\$ 891,90
14	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	JOMARCA	CENTO	3	R\$ 35,98	R\$ 107,94
15	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	JOMARCA	CENTO	3	R\$ 61,45	R\$ 184,35
16	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	JOMARCA	UN	60	R\$ 0,37	R\$ 22,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



17	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	JOMARCA	UN	30	R\$ 4,71	R\$ 141,30
18	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	VONDER	CJ	30	R\$ 0,28	R\$ 8,40
19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	3M	UN	30	R\$ 30,15	R\$ 904,50
20	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	3M	UN	30	R\$ 31,78	R\$ 953,40
31	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	ARGAMIL	KG	900	R\$ 3,39	R\$ 3.051,00
32	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	PRECON	KG	900	R\$ 6,79	R\$ 6.111,00
38	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	INGENOR	KG	150	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
41	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	COPAFER	UN	1.050	R\$ 3,51	R\$ 3.685,50
47	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	FOXMIX	UN	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00
48	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	3M	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
52	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	VEDACIT	KG	120	R\$ 23,49	R\$ 2.818,80
68	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	VEDACIT	L	90	R\$ 15,12	R\$ 1.360,80
69	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	LONA FORT	M2	300	R\$ 3,32	R\$ 996,00
70	JUNTA PLASTICA DE DILATAcao PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	LONA FORT	M2	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
72	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	GRANI TORRE	M	900	R\$ 1,53	R\$ 1.377,00
81	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SUVINIL	KG	45	R\$ 7,14	R\$ 321,30
82	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SUVINIL	L	150	R\$ 29,95	R\$ 4.492,50
83	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SUVINIL	KG	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
84	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SUVINIL	L	75	R\$ 29,95	R\$ 2.246,25
85	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SUVINIL	L	45	R\$ 40,77	R\$ 1.834,65
86	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	SUVINIL	L	75	R\$ 20,06	R\$ 1.504,50
87	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SUVINIL	L	75	R\$ 49,40	R\$ 3.705,00
88	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SUVINIL	L	75	R\$ 47,83	R\$ 3.587,25
89	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	SUVINIL	L	75	R\$ 46,94	R\$ 3.520,50
90	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	SUVINIL	L	75	R\$ 37,90	R\$ 2.842,50
91	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SUVINIL	L	75	R\$ 33,20	R\$ 2.490,00
92		3M	UN	75	R\$ 3,33	R\$ 249,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



93	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120. COR VERMELHA	3M	UN	75	R\$ 1,10	R\$ 82,50
94	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	3M	UN	75	R\$ 2,19	R\$ 164,25
95	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 60,35	R\$ 1.810,50
96	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
97	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
98	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 43,45	R\$ 1.303,50
99	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 30,62	R\$ 918,60
100	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPLAST	UN	30	R\$ 57,13	R\$ 1.713,90
111	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	PLACO	M	75	R\$ 39,65	R\$ 2.973,75
112	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	PLACO	M	75	R\$ 83,63	R\$ 6.272,25
Valor Total						R\$ 81.719,04

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 25.752.0506.2035.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 07 00 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 25.752.0506.2035.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2024.

Fica designado o Sr(a). AMILTON ROQUE MOREIRA, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.017/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	058/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI
OBJETO:	Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 81.719,04 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	AMILTON ROQUE MOREIRA
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2024

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES




Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Portaria nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 101.044,67 (cento e um mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b1048518a987877331a179c0d4f92d5a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 487.208,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 09671297d7312b5dd95a9b4db487106c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 25/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 686.782,89 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Katiana Alves Bezerra - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 11a5a07b16617b36c80e4d5d95b8c74e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor

Global: R\$ 273.439,57 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Mayara dos Santos Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b950f721ccfe429680b55124953850d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 304.580,27 (trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Milena de Sousa Oliveira - Secretária Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 657f12618b86289d389feaa5e39e1347

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 81.719,04 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: df1fd46f339c2f2a16fa160c3394477d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 77.919,84 (setenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d7beac62db15dc20318ca9b465108ab7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: